



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 561, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 (\*)**

~~A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, comfulcro na Resolução TRT7 nº 8/2019 e no art. 1º, III, Alínea “k”, do Ato 58/2021, e tendo em vista o documento 381 do Proad nº 4.693/2019;

**RESOLVE:**

I – REVOGAR as Portarias TRT7.DG nºs: 169/2016, publicada no DEJT 1983 em 23/05/2016; 167/2017, publicada no DEJT 2190 em 17/03/2017; 381/2017, publicada no DEJT 2248 em 14/06/2017; 576/2018, publicada no DEJT 2505 em 27/06/2018;

II – DESIGNAR, a Diretora da Secretaria Administrativa, ~~MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO~~ e a servidora ~~CRISTIANE TAVARES AGUIAR~~ para atuar como Gestora Titular e Gestora Substituta, respectivamente, do Contrato TRT7 nº 16/2013, celebrado com Amanda de Oliveira Valentec Fernanda de Oliveira Valente Cunha, referente a locação de imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Aracati e do Processo TRT7 nº 2.342/2002, que trata da contratação da PR/CC/Imprensa Nacional, referente à prestação de serviços de publicação;

III – DESIGNAR a servidora, ~~CRISTIANE TAVARES AGUIAR~~ e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, ~~DIVÂNIA MARIA ALCÂNTARA SOARES~~, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Substituta, respectivamente, da contratação mencionada no inciso II;

IV – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a observância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

V – esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se:

~~NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA~~

Diretora-Geral

(\*) Revogada pela Portaria TRT7.DG nº 975/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3602, 21 de novembro de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.

(\*) Revogada pela Portaria TRT7.DG nº 697/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3543, 23 de agosto de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.